

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51408 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Cede à Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-Rio) o uso, guarda e gestão das estações e terminais do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT do corredor de BRT Transbrasil no Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-Rio), criada em 07 de dezembro de 2021 com fulcro na Lei Municipal nº 881, de 11 de julho de 1986, tem por objeto social a operação, gestão e planejamento de serviços do sistema BRT, inclusive da frota de veículos e da infraestrutura necessárias à efetiva prestação do serviço;

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, delegou à MOBI-Rio a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema Bus Rapid Transit - BRT, inclusive cedendo gratuitamente a operação, gestão e manutenção das estações e terminais empregados nos corredores de BRT Transoeste, Transcarioca e Transolímpica, conforme listado no ANEXO I do referido Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de equipar e mobiliar as estações do corredor de BRT Transbrasil, inclusive garantindo sua segurança através da implementação de sistema de vigilância patrimonial, de forma que estejam aptas para uso por ocasião da inauguração e operação do referido corredor;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-Rio) o uso, sem ônus, das estações e terminais, devidamente listados no ANEXO I, do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT do corredor de BRT Transbrasil.

§1º. Caberá à MOBI-Rio a guarda, operação e gestão das referidas estações e terminais, na forma de convênio a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e outros atos emanados por essa Secretaria.

§2º. A presente cessão de uso terá efeito até que seja formalizado contrato de concessão com futura empresa operadora, após o devido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I

TERMINAL	REFERÊNCIA
TERMINAL DEODORO	Rua Mendonça Lima, S/N - Em frente ao nº 95 - Marechal Hermes
TERMINAL MARGARIDAS	Av. Brasil, S/N - Trevo das Margaridas - Irajá
TERMINAL MISSÕES	Av. Brasil, S/N - Trevo das Missões - Cordovil

ESTAÇÃO	CORREDOR
Guadalupe	TRANSBRASIL
Jardim Guadalupe	TRANSBRASIL
Fazenda Botafogo	TRANSBRASIL
Ceasa - Irajá	TRANSBRASIL
Vigário Geral - Praça Dois	TRANSBRASIL
Cidade Alta	TRANSBRASIL
Mercado São Sebastião	TRANSBRASIL
Lobo Júnior	TRANSBRASIL
Marinha Mercante	TRANSBRASIL
Piscinão de Ramos	TRANSBRASIL

Rubens Vaz	TRANSBRASIL
Baixa do Sapateiro	TRANSBRASIL
Hospital de Bonsucesso - CPOR	TRANSBRASIL
Fiocruz	TRANSBRASIL
Benfica	TRANSBRASIL
Vasco da Gama	TRANSBRASIL
Caju	TRANSBRASIL
Into	TRANSBRASIL

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 05/09/2022

09/85/000.113/2022

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 09/09/2022

EIS-PRO-2022/00009

Autorizo, nos termos da SMDEIS e da PG/PADM.

PVR-PRO-2022/04334

Autorizo (nos termos de fls. 99).

04/000.006/2019

Autorizo, nos termos da CGM e da SMFP.

03/300.336/2022

1) DE ACORDO com o entendimento supra do I. Chefe de Gabinete
2) AUTORIZO a contratação temporária por excepcional interesse público dos 75 (setenta e cinco) profissionais listados às fls. 69/70, aprovados no processo seletivo simplificado para o cargo de Operador de Estação II - Edital MOBI-RIO 011/2022, bem como autorização pra contratação de profissionais para as vagas remanescentes, observadas a ordem de classificação, o limite de vagas aprovadas pelo CAD e a validade do referido processo seletivo.

05/501.934/1993

Indefiro o recurso de fls. 207 e seguintes do processo 05/501.934/93, na forma do parecer PGM de fls. 237.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2022

Processo nº 06/700.015/2022 - Autorizo.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova, Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirija-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova, Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Média

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA